



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição Extra 2610 - 22 de novembro de 2022

ATOS DA CVI

PORTEARIA N° 277/2022

CONCEDE AUXÍLIO-NATALIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, de acordo com o inciso I, do Art. 150 da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, e Lei n° 2.120, de 19 de setembro de 1984, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE ao servidor DAVI EDUARDO COLOSSI SPULDARO, matrícula n° 59, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Fotógrafo" da Câmara de Vereadores de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abraão João Francisco, nº 2600
CEP: 88307-301 – Bairro Dom Bosco – Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

Itajaí, 3 de novembro de 2022

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Ref. Processo Administrativo n° 0660031/2022
Auto de Infração n° 297/2022
Interessado: Raul Corrente

CERTIFICO, para os devidos fins, que o (a) Autuado (a) em epígrafe, muito embora notificado (a), deixou transcorrer *in albis* o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo o prazo findado em 03/11/2022 sem a protocolização do referido documento neste Instituto.

EDSON PANCA
Gerente de Fiscalização
Portaria n° 065/2021

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE
ITAJAÍ
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abraão João Francisco, nº 2600
CEP: 88307-301 – Bairro Dom Bosco - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Ofício n° 221/2022

Itajaí, 6 de outubro de 2022

Processo Administrativo n° 1210019/2022
Notificação Ambiental n° 979/2022 e 988/2022
Autuado (a): Pacífico Participações

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem por meio deste, informar para os mais devidos fins, que o processo em epígrafe será ARQUIVADO conforme folha 17 do processo, que consta a Comunicação Interna n° 139/2022 da fiscal informando o cumprimento da Notificação n° 979/2022 e 988/2022.

Atenciosamente,

Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria n° 065/2021

Mário Cesar Ângelo
Diretor Presidente
Portaria n° 0725/2022

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N° 12.782, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6º, INCISO I, §1º E II, DA LEI MUNICIPAL N° 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, §1º e II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo n° 262454/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para aquisição de material permanente para o anexo do Museu Histórico de Itajaí e para despesas de custeio e finalização das obras de restauro do Museu Etno-Arqueológico:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.12
Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/621
Valor: R\$ 370.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.501/546
Valor: R\$ 32.000,00

– Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, no valor de 402.000,00 (quatrocentos e dois mil



reais) será coberto da seguinte forma:

I - O valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com recurso proveniente

do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso e,

II - O restante, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.501/544

Valor: R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.781, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DISCIPLINADO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CIDADÃO, CONFORME SEGUNDA LISTA DE APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o disposto no item 11.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão, in verbis: “Após a realização do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal os candidatos serão reclassificados, segundo a ordem decrescente da média final de aproveitamento no curso”, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 261016/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão, conforme Segunda Lista de Aprovados no Curso de Formação para Guardas Municipais de Itajaí, publicada no Jornal do Município do dia 16 de novembro de 2022, Edição nº 2608, página 19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.447, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 6415, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHOS NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 2º do artigo 1º da Lei Ordinária nº 6415, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 2º O ato de redução de carga horária deverá ser renovado trimestralmente, nos casos de necessidades temporárias, já nos casos de necessidades permanentes terá validade enquanto perdurar a dependência.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.780, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 262381/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 539.372,87 (quinquinhos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para aquisição de material permanente para o Centro Regional de Inovação de Itajaí:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.223 – Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/777

Valor: R\$ 539.372,87

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município





ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2021

ADITIVO 001 – CONTRATO 115/2021

Processo Administrativo N° 2021-SAN-069088

Aditivo 001 - Contrato N° 115/2021 – PE 048/2021

Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ sob nº 78.668.969/0001-22. Sócios: Milena Frassetto da Silva Longhi, CPF de nº 005.994.939-25. Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico, utilizado na fluoretação de águas para consumo humano nas Estações de Tratamento de Água de São Roque, Limoeiro e de Arapongas, para o exercício de 2022. O contrato terá o seu valor aditivado em R\$ 19.227,57 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme CI DS 430/2022 – pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e saldo de 63.505,44241 kg de Ácido Fluossilícico com valor do kg repactuado de R\$ 1,2944 para R\$ 1,83. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 21/11/2022.

Itajaí/SC, 21 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO 001/2021

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, prorroga, por mais um ano, de 18 de novembro de 2022 até 18 de novembro de 2023, o prazo de validade do processo seletivo aberto pelo edital 001/2021 para preenchimento de vagas de estágio remunerado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

Processo Administrativo N° 2022-SAN-074364

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2022

Contratada: TALASKA ENERGIA EIRELI; CNPJ sob nº 32.2786.679/0001-82. Representante legal: Thomas Thiago Romário Talaska, CPF de nº 090.554.969-44. Objeto: Contratação de empresa para execução de duas subestações de 112,5kVA de 23100/380-220V, seguindo projetos aprovados pela Celesc, com fornecimento total de materiais e serviços. O valor Global deste contrato é de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze reais). O prazo para execução dos serviços será de até 60 sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar do término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 17/11/2022.

Itajaí/SC, 17 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

Processo Administrativo N° 2022-SUP-076214

REGISTRO NO TCE/SC: 08834EC172940873722285725DCDCD00B8AE84EF

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo do sistema de ar condicionado das sedes administrativa e operacional do SEMASA, ETA - Estação de Tratamento de Água - Arapontas e ETE - Estação de Tratamento

de Esgoto, ETA Limoeiro e sede nova da Autarquia, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasantajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 07 de dezembro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 21 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA

DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo N° 2022-SAN-073195

Ref.: Recurso Interposto na CONCORRÊNCIA 011/2022

Vistos etc.

Após análise, a Comissão de Licitações, RESOLVEU por CLASSIFICAR a proposta de preço apresentada e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa ECHOA ENGENHARIA S/S, que apresentou proposta de preço global no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Abertos os envelopes, VERIFICOU-SE que as propostas apresentadas pelas empresas ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e SANEPRO ENGENHARIA LTDA foram consideradas inexequíveis, conforme Art. 48 § 1º, alínea A e B. Restando classificada a empresa ECHOA ENGENHARIA S/S, CNPJ: 14.330.668/0001-01, com o valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Para o correto desfecho do resultado, a Comissão encaminhou o processo à Diretoria de Saneamento objetivando a emissão de parecer quanto à contratação ou não do vencedor deste certame. Eis que os preços apresentados na fase de elaboração dos orçamentos para composição do preço médio pela Contratante demonstravam valores acima daqueles apresentados durante a presente sessão.

Neste ínterim e em face da dinâmica processual, as empresas ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e SANEPRO ENGENHARIA LTDA – EPP apresentaram manifestações acerca do resultado, mesmo que provisório. A licitante ECHOA ENGENHARIA S/S AMBIENTAL, por sua vez, apresentou contrarrazões, visando assim, a defesa de seus argumentos.

Diante das alegações apresentadas a Comissão de Licitações entende por conhecer das manifestações e contrarrazões apresentadas, por tempestivas.

Quanto ao mérito, passou a analisar a demanda, justificando, assim, a busca pela proposta mais vantajosa à Autarquia, vinculando-se, assim, os termos da legislação, jurisprudência e doutrina.

A Diretoria de Saneamento do SEMASA, atendendo às manifestações dos licitantes e, justificando os interesses da Autarquia vinculados aos termos da legislação, exarou o seguinte entendimento:

Considerando as justificativas apresentadas pela empresa, inclusive a de que, sendo os sócios engenheiros habilitados, irão realizar as atividades previstas no objeto do certame. Considerando que, em análise à planilha de composição de preços apresentada pela empresa, não foram identificadas incoerências ou preços destoantes de práticas de mercado. Concluímos que não foram identificados elementos impeditivos à execução do objeto do Processo Licitatório.

Assim, diante da análise técnica e viabilidade de atendimento ao objeto licitado, CONCLUI-SE que os preços apresentados pela empresa ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encontram-se em consonância com o mercado e, portanto, entende-se por considerar a existência da capacidade técnica e financeira apresentada para satisfação do objeto. Mediante tal situação a Comissão de Licitação revendo seus atos, resolve classificar a empresa ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 27.606.498/0001-97, com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), declarando-a vencedora do Processo Licitatório de Concorrência nº 011/2022, mantendo-se, consequentemente, os termos do respectivo Edital.

Desta forma, após análise do procedimento licitatório, dos recursos e contrarrazões interpostos, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, decido por julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ECHOA ENGENHARIA S/S AMBIENTAL.

Finalmente, aprovo o entendimento exarado pela Presidente da Comissão de Licitações, por seus próprios e jurídicos fundamentos, declarando como vencedora a proposta da empresa ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 21 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral